



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.212/08

Revoga a Lei Municipal nº 3862, de 26 de abril de 2004, que autoriza o Poder Executivo a reduzir percentual de repasse mensal, ao erário público, por parte de empresa executante do serviço de estacionamento rotativo controlado.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 197-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3862, de 26 de abril de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de janeiro de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração